

Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp

Aos **vinte e oito dias do mês de agosto de 2023, às 14 horas**, sob a Coordenação da MM^a. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião **online** do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **0070460-77.2018.8.19.0001 - Carta Precatória - Processo 0339222-25.2022.8.19.0001 (atual 0070460-77.2018.8.19.0001)**, da **5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ**, em que são partes **CMR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA X OCUPANTES DA ÁREA**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dra. Débora Thaís De Melo, Juíza de Direito do Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital- SP; Dra. Ana Paula Westmann Anderlini, representante do Ministério Público "custos legis"; Dra. Vanessa Chalegre de Andrade França, Defensora Pública "custos vulnerabilis"; Dra. Julianne Zanconato OAB 182.143/RJ, advogada da parte autora; Dra. Bruna Fortunato OAB 248.404/RJ, advogada da parte autora; Dr. Valdecir Rodrigues dos Santos OAB 170221/SP, advogado dos ocupantes; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dr. Edson Gonçalves Pelagalo Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Dr. Lucas Caffarena Becker, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Capitão PM Felipe Carmelo Torres Zampa, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dra. Lígia Palma Barros Latorre, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti, representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital; Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Armando Lopes Leal Júnior, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Ricardo Talarico, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Dr. Marcelo Almeida Pereira, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humano e Cidadania; Sr. Augusto Almeida, representante da autora; Senhora Ana Sofia, representante da autora; Senhora Ronize Amaral, representante da autora; Senhora Rebeca Dolabela, representante da autora.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pela representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Helena Kleine Oliveira, em razão do grande número de crianças na ocupação, foi proposta a provocação da Municipalidade para a realização das políticas de habitação e acolhimento, atendendo a ADPF 828. b) O Município de São Paulo, se comprometeu a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento, no prazo de 60 dias. c) A Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, Procuradoria Geral do Município de São Paulo, comprometeu-se a officiar ao COMDEC, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para a realização de laudo técnico para avaliação de risco, acerca da estrutura da área ocupada. d) Dr. Armando Lopes Leal Júnior, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital, comprometeu-se a enviar para o Juízo da causa o



relatório de visita realizada pela CEHAB. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo e por todos os demais participantes.**